



CÂMARA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

Estado do Paraná

Rua Guaiapó n.º 200 — Fone 22-4665 — CEP 86.990

DECRETO Nº 03/83

Súmula:- Decreta recesso Legislativo.

A Mesa da Câmara Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, nos termos do artigo 38- da Lei Estadual nº 02, de 18 de junho de 1973- complementar,

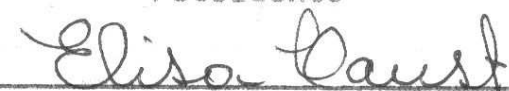
DECRETA

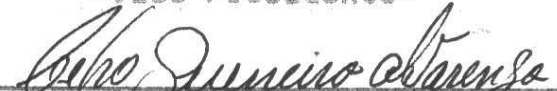
Artigo 1º)- Fica declarado o recesso Legislativo na Câmara Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, na forma do artigo 38- da Lei Complementar Estadual nº 02, de 18 de junho de 1973, compreendendo o período de 05 de dezembro de 1983 à 1º de março de 1984.-

Artigo 2º)- Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES, 02 de dezembro de 1983.


JOSÉ FERNANDES DE ARAUJO
- Presidente -


ELISA DE ALMEIDA CAUST
-Vice Presidente-


CELSO GUERREIRO ALVARENGA
1º Secretário


PAULO JORDELINO DA SILVA
2º Secretário

APROVADO - 1.a votação em	02/12/83
- 2.a votação em	___/___/___
- 3.a votação em	___/___/___
REJEITADO -	___/___/___

